

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE MEMBROS PARA COMPOR
CADASTRO DE RESERVA PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À
AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS/PARTOS, PARA FINS DE PREENCHIMENTO DE VAGAS
RESERVADAS PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFLA)

CRONOGRAMA	
Atividade	Datas
Publicação do edital	14/01/2022
Período de inscrições	das 9h do dia 17/01/2022 Às 23h55 do dia 29/01/2022
Realização do sorteio e divulgação	31/01/2022
Período para interposição de recursos	01º a 02/02/2022
Divulgação do resultado final	03/02/2022
Confirmação pelos sorteados	03 a 04/02/2022

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

EDITAL Nº 01/2022/PROGRAD, de 14 de janeiro de 2022

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE MEMBROS PARA COMPOR
CADASTRO DE RESERVA PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À
AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS/PARDOS, PARA FINS DE PREENCHIMENTO DE VAGAS
RESERVADAS PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFLA**

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal de Lavras (UFLA) torna público o processo seletivo simplificado para seleção de membros para compor cadastro reserva para compor comissão para procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos pretos/pardos, para fins de preenchimento das vagas reservadas para ingresso nos cursos de graduação da UFLA, conforme condições e exigências contidas neste Edital.

1. DA NATUREZA DO SERVIÇO

O serviço será prestado na análise fenotípica dos candidatos às vagas reservadas para ingresso nos cursos de graduação da UFLA, conforme Art. 11 da Resolução 110, de 10 de agosto de 2020, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPE).

2. DOS REQUISITOS E DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

2.1. O processo seletivo tem como objetivo o preenchimento de vagas para compor cadastro reserva a fim de compor comissão de procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração dos candidatos pretos/pardos, para fins de preenchimento das vagas reservadas para ingresso nos cursos de graduação da UFLA.

2.2. O cadastro de reserva terá validade bienal e uma vez no cadastro de reserva, o membro receberá um número de identificação que o identificará.

2.3. A cada biênio a PROGRAD publicará novo edital para seleção de membros, excluindo os nomes do cadastro de reserva do ano anterior.

2.4. A cada processo de seleção de candidatos pretos/pardos, de que trata o item 1, será realizado sorteio dentre os membros do cadastro de reserva para compor Comissão de Heteroidentificação para análise do procedimento complementar à autodeclaração dos candidatos pretos/pardos.

2.5. A Comissão de Heteroidentificação será constituída por 04 (quatro) membros, sendo um docente, dois técnicos administrativos e um discente.

2.6. Para a composição da comissão, os 4 (quatro) membros serão sorteados, do cadastro de reserva, com preferência de quem já tenha comprovado participação em comissão de heteroidentificação anterior e/ou em curso/s sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo.

2.7. Não havendo número suficiente de membros do cadastro reserva para compor a Comissão de Heteroidentificação, que tenham comprovado uma das participações descritas no item 2.6, o sorteio deve prosseguir para os demais membros do cadastro reserva.

2.8. A composição da Comissão de Heteroidentificação atenderá, também, ao critério da diversidade, garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero e cor, desde que a lista do cadastro reserva apresente integrantes que atendam a este critério.

2.9. Será realizado novo sorteio se a Comissão de Heteroidentificação não atender critérios de diversidade entre seus membros, desde que, a lista do cadastro reserva apresente integrantes que atendam a este critério.

2.10. Não havendo membros no cadastro reserva que atendam aos critérios de diversidade para a composição da Comissão de Heteroidentificação, a lista de membros sorteados será mantida.

2.11. Além dos 04 (quatro) membros sorteados, fará parte da Comissão de Heteroidentificação, como presidente, o responsável pelo Setor de Diversidade e Diferenças da Coordenadoria de Acessibilidade e Esportes da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC).

2.12. Serão sorteados outros 04 (quatro) membros como suplentes e, ainda, 03 (três) membros para compor Comissão Recursal.

2.13. Não havendo membros suficientes no cadastro de reserva para compor a Comissão de Heteroidentificação

e/ou a Comissão Recursal, a nomeação será realizada por indicação do Pró-Reitor de Graduação, de acordo com o que dispõe a Resolução CEPE nº 110, de 10 de AGOSTO de 2020..

3. DAS ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO

- 3.1. É atribuição dos membros da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Recursal deliberar, quando necessário, sob a forma de parecer motivado se o candidato apresenta características fenotípicas inerentes à vaga pretendida.
- 3.2. Os membros da Comissão de Heteroidentificação e/ou da Comissão Recursal para análise do procedimento de heteroidentificação farão jus à remuneração conforme Resolução 71, de 24 de agosto de 2020, do Conselho Universitário (CUNI).
- 3.3. Aos valores de remuneração bruta incidirá desconto, nos termos da legislação vigente, a ser observada no momento do respectivo pagamento.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As **inscrições** estarão abertas no período de 17/01 a 29/01/2022, e deverão ser feitas **exclusivamente** pela página da PROGRAD/UFLA, por meio de formulário específico: www.prograd.ufla.br.
- 4.2. Os interessados deverão anexar, caso possuam, documentos que comprovem a participação em comissões de heteroidentificação e/ou em curso/s sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo
- 4.3. Não serão aceitas inscrições recebidas fora do prazo ou por outro meio que não seja o estipulado acima.
- 4.4. Quaisquer dúvidas em relação ao uso do sistema e dificuldades com o ato da inscrição devem ser informadas à PROGRAD por meio do e-mail: prograd@ufla.br no período de 17 a 21/1/2021.
- 4.5. São de exclusiva responsabilidade do(a) interessado(a) o teor das informações fornecidas.

5. DO SORTEIO

- 5.1. O **sorteio** para seleção da Comissão de Heteroidentificação será feito por meio de planilha eletrônica, com ordenação aleatória de todos os membros do cadastro de reserva, atribuindo a eles um número de identificação, conforme item 2.2 deste Edital.
- 5.2. Para o sorteio, serão levados em consideração os critérios de preferência, conforme descrito nos itens 2.6, 2.7, 2.8, 2.9 e 2.10 deste Edital.
- 5.3. Na seleção entre candidatos(as), pelo critério SORTEIO, a ordem de precedência será a ordem crescente do menor número de sorteio para o maior número atribuído pelo aplicativo para cada candidato(a).
- 5.4. O sorteio será realizado no dia 31/01 e divulgado no mesmo dia.
- 5.5. A planilha em que o sorteio será realizado ficará disponível na PROGRAD para consulta e a ordem de cada candidato(a) será divulgada no endereço eletrônico www.prograd.ufla.br logo após ser realizada.

6. DOS RECURSOS, CONFIRMAÇÃO DOS(AS) SELECIONADOS(AS) E RESULTADO FINAL

- 6.1. Insatisfeito com o resultado do sorteio, o(a) candidato(a) poderá encaminhar recurso para o e-mail prograd@ufla.br, entre os dias 01º e 02/02/2022.
- 6.2. O resultado final, após fase recursal, será divulgada no endereço eletrônico www.prograd.ufla.br, no dia 03/02/2022
- 6.3. Os(As) candidatos(as) sorteados(as) deverão confirmar interesse em participar(em) da Comissão de Heteroidentificação ou da Comissão Recursal pelo seu e-mail institucional até o dia 04/02/2022
- 6.4. A não confirmação do(a) candidato(a) sorteado(a) acarreta em sua remoção da Comissão de Heteroidentificação ou da Comissão Recursal, com a convocação de um(a) novo(a) candidato(a).
- 6.5. Informações complementares somente pelo e-mail: prograd@ufla.br

Ronei Ximenes Martins
Pró-reitor de Graduação